



PROCESSO N.º 631/04

PROTOCOLO N.º 8.171.231-0

PARECER N.º 176/05

APROVADO EM 04/05/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Ótica – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

### I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2232/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que por sua Direção solicita Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Ótica – Área Profissional: Saúde.

### 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia está localizado à Rua Marechal Deodoro n.º 92, Bairro Cristo Rei, no Município de Pato Branco e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Com base no Parecer n.º 78/02-CEE a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

### 3 – Dados Gerais do Curso Pretendido

Habilitação Profissional: Técnico em Ótica.

Área Profissional: Saúde.

Regime de Funcionamento: três dias por semana, de forma intensiva e modular.

Regime de Matrícula: a matrícula poderá ocorrer para o curso como um todo, por um conjunto de até 2 (dois) módulos ou em módulo que o interessado se achar inserido, de acordo com a análise do currículo.

Carga Horária: 1200 horas mais 120 horas de Estágio.

Período de Integralização: mínimo de 2 e máximo de 5 anos.

Modalidade de Oferta: Presencial.

### 4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênio com Prisma Foto OPTICA Ltda. (cf. fl. 197-CEE).



PROCESSO Nº 631/04

## **5 - Justificativa**

Consta do Processo o que segue:

“O interesse do trabalhador e da própria sociedade exige qualificação para o trabalho e uma estratégia integrada, construída mediante articulação entre os vários segmentos, de modo a preparar os profissionais óticos para enfrentar os desafios, beneficiando não apenas os setores modernos da economia, mas toda a sociedade.

Para atender esta demanda a Instituição proponente conta com a Equipe Pedagógica, Equipe Administrativa e Docentes habilitados para desenvolver as atividades teóricas e práticas do Curso.

O ensino ministrado converge para os fins mais amplos da educação, de modo que o aluno seja capaz de mobilizar, articular e colocar em ações valores, competências e habilidades necessárias para o desempenho eficiente das atividades do Curso Técnico em Ótica no Centro de Educação Profissional Filadélfia”.

## **6 – Objetivos**

- “- Habilitar profissionais na área de saúde para atender as atividades de ótica;
- Oferecer competências, habilidades, atitudes e valores que possibilitem a aquisição de conteúdos básicos indispensáveis ao técnico.
- Orientar a confecção de lentes e óculos, observando normas de qualidade e especificações da receita, aplicando as unidades de medidas utilizadas em Ótica: dioptria, raio de curvatura e foco.
- Saber identificar, caracterizar e classificar equipamentos e ferramentas utilizadas nas atividades de Surfaçagem, Montagem e Contatologia.
- Levar o aluno à compreensão da importância de seu desempenho profissional e de sua responsabilidade no exercício da função.
- Orientar quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos, e sua atuação frente a situações novas.
- Estimular o desenvolvimento progressivo da autonomia, autoconfiança e criatividade do aluno.
- Possibilitar atitudes que sejam a expressão de uma vivência de valores universais e de prática dos princípios de vida democrática, voltada para as atividades profissionais.
- Proporcionar vivência de situações que permitam ao aluno, através de ações simuladas, atuar sobre a realidade, construindo assim, o seu dia-a-dia profissional”.

## **7 – Perfil Profissional para Conclusão de Curso**

“O profissional ao concluir o curso será capaz de identificar as diversas técnicas de Surfaçagem, Montagem e Adaptação de Lentes de Contato, conhecer os diferentes métodos e procedimentos e testes de acuidade visual, ler e interpretar prescrições médicas, confeccionar lentes e óculos”.

## **8 – Requisitos de Acesso**

“A escolaridade exigida para o ingresso no curso Técnico em Ótica é o ensino médio (ou equivalente) e concluintes com idade mínima de dezessete anos”.



PROCESSO Nº 631/04

## **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

“O Centro de Educação Profissional Filadélfia poderá aproveitar competências, habilidades, conhecimentos, experiências e certificações anteriores, desde que relacionados com o perfil profissional para conclusão do curso proposto de forma a assegurar, pela avaliação dos conhecimentos adquiridos por via informal, seu ingresso no módulo correspondente.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de 05 (cinco) anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser total ou parcial, e será feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.

O candidato poderá ser avaliado com base nos parâmetros curriculares gerais, segundo critérios que valorizem a experiência anteriormente adquirida ou de conhecimentos e práticas adquiridas, em função do perfil de saída requerido para o desempenho da habilitação cursada.

A avaliação será feita por uma comissão constituída por 3 (três) membros, entre professores ou especialistas, oficialmente designada para fazer a avaliação; a comissão deverá ter clareza e segurança na elaboração das competências e habilidades a serem avaliadas. A comissão submeterá seu parecer à deliberação do Conselho de Classe”.

## **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como finalidade acompanhar o processo de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentre outros, serão utilizadas as seguintes técnicas e instrumentos de avaliação:

- I) Observação espontânea,
- II) Observação dirigida,
- III) Entrevistas,
- IV) Trabalhos práticos,
- V) Observação contínua,
- VI) Provas mensais.

Dentro dos objetivos propostos pelo Estabelecimento de Ensino os resultados expressos em notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez vírgula zero).

A nota de cada disciplina será resultante da somatória dos valores atribuídos em cada instrumento de avaliação, sendo valores cumulativos em várias aferições, na seqüência e ordenação de conteúdos.

A comunicação dos resultados será através de instrumento próprio.

As situações de avaliação serão freqüentes, nunca havendo uma única avaliação, para suprir as dificuldades encontradas.

Todas as disciplinas do Plano Curricular serão de freqüência obrigatória.

A avaliação deverá considerar para efeito de promoção ou retenção, todos os resultados obtidos pelo aluno durante o período letivo e durante a recuperação de estudos”.



PROCESSO N° 631/04

## **11 – Plano de Capacitação Docente**

“A Educação Profissional é antes de tudo, educação. Por isso mesmo, rege-se pelos princípios explicitados na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assim, na igualdade de condições para o acesso e a permanência da Escola, a liberdade de aprender e ensinar, a valorização dos profissionais da educação e os demais princípios consagrados pelo artigo terceiro da LDB está contemplada na elaboração e no desenvolvimento das propostas pedagógicas do Centro de Educação Profissional Filadélfia.

Em atendimento a Lei de Diretrizes e Bases, o Centro de Educação Profissional Filadélfia está se adequando também no que tange a capacitação de seus docentes envolvidos na educação profissional. Esta necessidade se prende ao fato que não se pode falar em desenvolvimento de competências e buscar polivalência e a identidade profissional, se o docente não está preparado para esta ação educativa.

Os docentes que atuam neste Centro, contam com Habilitação exigida para o curso pretendido.

Visto ao exposto, podemos dizer que o docente em pauta conta com experiência profissional e seu preparo inicial para o magistério, se dará em programas especiais de formação pedagógica. Assim sendo, a preocupação primeira do Centro é proporcionar a adequada formação, através de palestras de orientação pedagógica em processo contínuo.

Segundo a LDB, em educação profissional, quem ensina deve saber fazer, quem sabe fazer e quer ensinar deve aprender a ensinar.

Para melhor atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases o Centro de Educação Profissional Filadélfia conta com pedagogas, que estão trabalhando na revisão do material didático, utilizados pelos docentes em sala de aula, ao mesmo tempo em que se faz a orientação e a capacitação para as novas práticas didáticas e pedagógicas em cada programação de aulas.

Ao tempo em que se faz tal procedimento, também através de reuniões periódicas, se promovem diversas orientações em que são repassados os conhecimentos e atributos necessários para maior aperfeiçoamento do docente para o exercício do magistério profissional”.

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso Técnico em Ótica tem sua organização em IV módulos. Optamos pela modularização como forma de flexibilizar o Currículo conforme Decreto Federal n.º 2.208/97. Entendemos que módulo seja realmente o conjunto de ações didático-pedagógicas, autônomas, sistematizadas para o desenvolvimento das competências, permitindo ao aluno a aquisição de algum tipo de formação.

No caso dos Cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim com a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos dentro da comunidade Óptica, nas localidades ou regiões que estão inseridos. Com isso, o curso estará permanentemente atualizado e aprimorado”.



PROCESSO N° 631/04

### **13 – Organização Curricular**

A organização curricular se apresenta estruturada em disciplinas agrupadas em forma de módulos, num total de 1320 horas sendo 1200 horas de aulas mais 120 horas de Estágio Supervisionado.

### **MATRIZ CURRICULAR**



PROCESSO N° 631/04

#### **14 – Plano de Estágio**

“Os estágios do curso de Técnico em Ótica serão aplicados nas disciplinas de Metodologia de Surfaçagem e Montagem e Contatologia. Objetivam: a confecção e montagem de óculos com lentes corretivas; treinar os alunos nos passos para adaptação de lentes de contato; proporcionar uma vivência de situações concretas de trabalho onde poderão desenvolver ainda mais sua postura profissional.

Serão desenvolvidos nos laboratórios da escola, ou em laboratórios conveniados, sob a supervisão do Coordenador de Estágio e dos docentes das disciplinas de Metodologia de Surfaçagem e Montagem e Contatologia. O mesmo ocorrerá no último módulo do curso, com frequência de 100% da carga horária de 120 horas. Em Metodologia de Surfaçagem e Montagem 80 horas e Contatologia 40 horas.

O estágio supervisionado será realizado na própria instituição de acordo com os materiais e equipamentos às páginas 64 e 68 do processo”.

#### **15 – Certificação**

“O educando que cumprir a carga horária prevista ofertada pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, e atender a exigência de escolaridade de Ensino Médio ou equivalente recebe:

- Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Ótica quando o aluno concluir os módulos I e II;
- Certificado/Diploma de Habilitação de Técnico em Ótica, quando concluir todos os módulos propostos no Curso o Estágio Supervisionado e o Ensino Médio”.

#### **16 – Corpo Docente**

I deste Parecer.

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO

#### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

CEE.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 66 a 70-

#### **18 – Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável a renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 245/2004-NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o especialista José Rogério Carvalho, Técnico em Ótica e graduando em Optometria, conforme estabelece o Artigo 10 da Deliberação n.º 02/00-CEE.

Em 01 de dezembro de 2004, o Processo foi convertido em diligência e retorna, agora, através do Ofício n.º 140/2005-GS/SEED.



PROCESSO N° 631/04

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 106/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Ótica – Área Profissional: Saúde e votamos pela Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda a partir de 2005, credenciado com base no Parecer n.º 078/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

### A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 19 de abril de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de maio de 2005.



PROCESSO N° 631/04

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Filadélfia

**Município:** Pato Branco

**Curso:** Técnico em Ótica

**Área Profissional:** Saúde

**Relação de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Eliazer Lopes de Moura	- Pedagogia - Cursando Optometria - Técnico em Ótica	- Direção Geral
Sandra Mariza Mello de Lameida Lunelli	- Pedagogia - Especialização em Supervisão de Ensino	- Direção
Bianca Quiumento Velloso	- Pedagogia - Optometria	- Coordenação do Curso - Noções de Psicologia e Técnicas de Vendas III e IV
Sérgio Marcelino Dietrich	- Técnico em Ótica - Cursando Optometria	- Coordenação do Estágio - Teoria e Metodologia de Montagem e Superfície I, II, III e IV - Estágio Supervisionado - Gestão de Negócios
Renata Vasco Amaral	- Pedagogia	- Introdução à Filosofia
Raquel Cristina Cardoso	- Técnico em Ótica - Cursando Optometria	- Contatologia II, III e IV
Cristiano Bachmann	- Cursando Optometria	- Legislação Oftálmica
Elisabete Audete Fiorentin Cesca	- Enfermagem - Especialização em Enfermagem com Área de Concentração em Enfermagem do Trabalho	- Higiene e Segurança no Trabalho
Claudinei Kichel	- Física - Ciências: Habilitação Matemática - Especialização em Matemática - Especialização em Física	- Ótica Geométrica
Francis Huszar Sneider	- Técnico em Ótica - Curso Superior de Tecnologia em Optometria	- Optometria
Juciane Schio Guerra	- Ciências com Habilitação em Química - Especialização em Bioquímica	- Noções Básicas de Química
Rosicler Rech	- Ciências: Habilitação em Biologia - Especialização em Educação Matemática	- Noções Básicas de Biologia - Matemática Básica
Vivian Angelina Giordani	- Psicologia	- Relações Interpessoais no Trabalho